

# Estado de Sergipe Município de Indiaroba Prefeitura Municipal de Indiaroba

Secretaria Municipal de Controle Interno

# <u>Relatório Trimestral</u> <u>Do</u> Controle Interno

Janeiro – Março 2019



# RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA 01 DE JANEIRO - 31 DE MARÇO DE 2019

## <u>I - INTRODUÇÃO</u>

A Controladoria do Município de Indiaroba, estado de Sergipe, fundada no dispositivo constitucional de 1988, artigo 74, na Lei de Contabilidade Pública 4.320/64 acrescido pelo artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2.000 tem a obrigação institucional de elaborar este relatório anual conclusivo acerca das contas anuais do ano financeiro de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social de Indiaroba, de modo a observar o gerenciamento e aplicabilidade dos princípios constitucionais e técnicos acerca da matéria. Nesta análise serão abordados temas de ordem patrimonial, tópicos da execução orçamentária, financeira, de almoxarifado e de compras.

#### **II - DO PLANEJAMENTO**

O Plano Plurianual em execução no Município, compreende o quadriênio de 2018/2021, conforme Lei Municipal n° 561 de 13 de Dezembro de 2017.

Por conseguinte visualizamos a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, que por sua vez, realizou previsão de receitas e despesas para o exercício em análise em **R\$ 49.400.000,00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos mil)**, distribuídos por poder na forma que segueda forma que segue.

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR PODER 2019		
UNIDADE GESTORA	PLANEJADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA	36.211.542,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.215.190,00	
FUNDO MUNICIPAL DE I. DES. SOCIAL	2.173.268,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.800.000,00	
TOTAL	49.400.000,00	

Sobre a abertura de créditos adicionais, é possível visualizar no demonstrativo de despesa do trimestre em análise, de forma consolidada, que foram abertos o montante de R\$ 13.047.439,92 (treze milhões quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).



## III - INFORMAÇÕES DE TESOURARIA

## DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

Para melhor demonstração da arrecadação do período em análise, foi elaborado o extrato que segue com a representação de números extraídos da contabilidade.

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ACUMULADA	ESTIMADO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	51.995.258,00	11.603.700,39	11.603.700,39	-40.391.557,61
Receita Tributária	1.307.050,00	424.496,55	424.496,55	-882.553,45
Contribuições	0,00	140.600,70	140.600,70	140.600,70
Receita Patrimonial	335.700,00	7.444,07	7.444,07	-328.255,93
Receita de Serviços	223.460,00	0,00	0,00	-223.460,00
Transferências Correntes	49.278.298,00	11.027.358,66	11.027.358,66	-38.250.939,34
Outras Receitas Correntes	850.750,00	3.800,41	3.800,41	-846.949,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.636.480,00	0,00	0,00	-1.636.480,00
Alienação de Bens	52.000,00	0,00	0,00	-52.000,00
Transferências de Capital	1.584.480,00	0,00	0,00	-1.584.000,00
Dedução do FUNDEB	- 4.231.738,00	- 1.141.905,67	- 1.141.905,67	- 3.089.832,33
TOTAL	49.400.000,00	10.461.794,72	10.461.794,72	38.938.205,28

# IV - DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Segue no demonstrativo resumido a execução orçamentária do período de acompanhamento, com dados consolidados do total dos saldos. A partir desses valores, se tem uma visão do quadro demonstrativo de despesas executadas no trimestre. apenas da Unidade Gestora em análise, relatórios não consolidados.

Exercício 2018	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago(R\$)
Execução Anual	40.863.289,40	11.295.766,53	9.917.459,41
Total	40.863.289,40	11.295.766,53	9.917.459,41

## V -DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO

Apenas nesta unidade gestora, a título de despesas realizadas com concessão de diárias concedidas a servidores para deslocamento a trabalho,



foram registradas no período em estudo, um volume total de **R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).** 

Para o desenvolvimento ideal das despesas com diárias foi enviada cópia da resolução 297 do TCE/SE.

Título	Total
Diárias a Servidor	10.890,00

## VI - DO CONTROLE COM VEÍCULO E COMBUSTÍVEL

Foi encaminhado aos gestores modelos de boletim diário do veículo para melhor controle da frota, bem como modelo de planilha para controle de abastecimento de combustível.

## VII - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Cabe registrar que esta Controladoria alertou acerca dos Registros dos bens Patrimoniais. Os mesmos precisam de atualização de modo que os itens atrelados aos setores de lotação estejam identificados em seus respectivos locais. Foi orientado sobre os procedimentos da **Resolução 160 de 11 de Junho de 1992, do TCE/SE**.

Após capacitação acerca de <u>GESTÂO E FISCALIZAÇÃO DE</u> <u>CONTRATOS</u>, o setor, em fase de implantação, ainda necessita de adequação e estrutura física e de pessoal para proporcionar uma maior segurança e um melhor desenrolar das relações contratuais, trazendo efetividade, proteção e eficácia aos atos da gestão.

Dentre as várias informações, foram mencionados tópicos a serem observados na fiscalização dos contratos de modo a obedecer e resguardar requisitos legais e seu cumprimento:

- Resultados, prazo de execução e qualidade dos serviços;
- Recursos Humanos empregados nos serviços;
- Qualidade dos materiais e equipamentos envolvidos, exatamente conforme especificação do edital;
- ➤ O fiscal deve registrar as ocorrências e anormalidades (equipamento quebrado, falta de funcionários etc.);
- ➤ A quitação mensal dos salários dos Terceirizados (contracheque, insalubridade, demais garantias contratuais);
- ➤ Recolhimentos de FGTS de acordo com a competência;
- Recolhimentos de INSS de acordo a competência (patronal e segurado);
- Ponto de Trabalho dos empregados;



- ➤ GFIP mensal, DIRF anual, RAIS anual e Caged;
- Relação de Terceirizados envolvidos;
- Observar a quitação de Férias e 13º salário;
- Nas demissões, observar a quitação de rescisão;
- ➤ Observar os equipamentos envolvidos e cobrar solução/substituição em caso de não funcionalidade;
- ➤ O fiscal deve apontar as irregularidades encontradas e as providências que determinou, persistindo os problemas deve elevar o caso à chefia superior requerendo solução.

## VIII - CRÉDITOS ADICIONAIS

De acordo com a lei orçamentária anual, é permitida a abertura dos créditos limitados ao percentual 80%. Nesse sentido foram apurados créditos adicionais no percentual de 26,40%.

#### IX - DOS RESTOS A PAGAR

A partir dos dados consultados relativos a restos a pagar desta unidade gestora dos últimos cinco anos, elaboramos o extrato que segue para melhor demonstração e gerenciamento.

HISTÓRICO DE RESTOS A PAGAR			
ANO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL
2014	0,00	13.215,69	13.215,69
2015	0,00	113.225,66	113.225,66
2016	0,00	136.389,11	136.389,11
2017	159.298,86	179.575,56	338.874,42
2018	873.275.19	568.805,98	1.442.081,17
TOTAL	1.032.573,85	1.011.212,00	2.043.786,05

Esta controladoria alertou à gestora acerca dos números que representaram os restos a pagar, ou seja, a despesa empenhada a liquidar, bem como a despesa liquidada a pagar no encerramento do exercício. Indicou inclusive que cada ordenador de despesa proceda com o encerramento da despesa e seu reconhecimento das fases de liquidação e pagamento, verificando a reserva financeira disponível em conta para sua cobertura.

Foi informado também acerca do disposto do artigo <u>1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal</u>, inclusive no que reza o princípio orçamentário do <u>equilíbrio entre as despesas e as receitas</u>, inclusive destacando a necessidade de seu cumprimento.

Após execução do primeiro trimestre o valor dos restos pagar, foram baixados valores no importe de R\$ 864.049,77, o que deixa um saldo inscrito de R\$ 1.179.736,28 (um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21. Telefone: (79) 3543-1472.http://www.indiaroba.se.gov.br.



### X - LIMITES E GESTÃO FISCAL

## **SUBSÍDIOS**

Relativamente aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, os valores por cargo estão deliberados de acordo com o artigo 2º, inciso I, II e III da Lei nº 535 de 21 de Outubro de 2016. Para melhor visualização reproduzimos os valores constantes no dispositivo legal:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	24.000,00	24.000,00
Vice-Prefeito	16.000,00	16.000,00
Secretários	7.596,57	6.200,00

#### REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

A título de repasse ao legislativo, o duodécimo deve ser repassado no exercício para o Poder Legislativo, de acordo com o dispositivo constitucional do artigo 29-A. Acrescentamos que até o período em análise foram processados dentro do prazo repasses no montante de R\$ 387.685,65 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) estando, portanto, dentro do limite estipulado pela legislação vigente.

Evento	Acumulado
DUODÉCIMO	387.685,65
TOTAL	387.685,65

#### **GASTOS COM ENSINO**

Nos próximos relatórios de acompanhamento serão divulgados os dados acerca dos valores do Fundeb, Manutenção e desenvolvimento do ensino e investimentos na área de saúde.

# XI - CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Esta controladoria utilizou relatórios contábeis para subsidiar a gestão no sentido de regularizar conciliações bancárias que foram identificadas. No relatório foram identificadas a conta, a data, o valor, o motivo e o caminho para compensar o saldo conciliado.

## XII - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

O departamento contábil foi orientado da necessidade de fazer os repasses dentro dos prazos, das obrigações com retenções a título de impostos,



sindicatos, contribuições, consignações, pensões e demais obrigações decorrentes das operações financeiras que estejam registradas no <u>RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</u>, obedecendo-se suas respectivas fontes de recurso. A ausência desses repasses poderão causar problemas a título de <u>apropriação indébita</u> aos gestores.

Foi sugerido ainda que no caso das consignações seja solicitada das instituições financeiras uma <u>Certidão de Quitação Anual</u> por exercício financeiro. Se possível anexá-la ao balanço anual e manter nos arquivos do município.

### XIII - DESPESA COM PESSOAL

Ao avaliar a despesa total com pessoal incorrida em todo o exercício de 2018, verifica-se que o percentual não está obedecendo o limite imposto na disposição do art. 18, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 101/00-LRF. No ultimo quadrimestre do exercício o relatório de gestão fiscal apontou os seguintes dados.

DADOS DO 3º RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2018			
DIS CRIMINAÇÃO	LRF	VALOR	
RECETTA CORRENTE LÍQUIDA 2018	-	43.579.867,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2018	-	29.082.784,33	
LIMITE MÁXIMO	54,00%	23.533.128,34	
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%	22.356.471,92	
LIMITE DE ALERTA	48,60%	21.179.815,51	
DESPESA TOTAL EXECUTADA 2018	-	66,73%	
EXCESSO NA DESPESA COM PESSOAL	-	5.549.655,99	

Observando os dados consolidados resultantes de 2017, abrangendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência social, temos os seguintes dados:

DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA EM 2017		
EVENTO	%	VALORES
LIMITE 101/2000	54,00	20.369.181,92
DES PES A TOTAL	71,66	27.031.185,62
EXCESSO DO GASTO	17,66	6.662.003,70

Com isso, essa controladoria recomendou à gestão que tomasse medidas de redução de despesa com pessoal, bem como no busca de acrescentar receitas para o equilíbrio legal. Dentre as sugestões estão citadas a redução das contratações temporárias, observando-se os critérios de seleção (processo seletivo) e aptidões para desempenho de funções especificas.



Outro tópico mencionado pela controladoria foi a instalação de **pontos eletrônicos digitais biométricos** com vistas a reduzir as horas extras e otimizar o tempo efetivo de trabalho.

Tópicos acerca da insalubridade e periculosidade vem sendo fruto de questionamentos acerca da base legal para a realização do pagamento, por isso, recomendamos a revisão do benefício através de Laudo Técnico emitido por um Técnico/Engenheiro em Segurança do trabalho observando-se as *Normas Regulamentadoras 15 e 16 do Ministério do Trabalho.* 

Acerca dos Encargos Patronais recomendamos a liquidação da despesa de acordo com o regime de competência, independentemente de serem pagos ou não, devem estar liquidados aptos para pagamento até o dia 20 do mês subsequente. No próximo relatório de gestão fiscal apresentamos dados da execução da despesa com pessoal acerca desse limite de gasto.

### XIV - ORIENTAÇÕES GERAIS

Essa controladoria elaborou uma cartilha de procedimentos administrativos pertinentes ao serviço público, com orientações sobre compras, serviços, obras de engenharia, licitações, inexigibilidades, dispensas e limites de compras. O material foi encaminhado ao Secretário da Pasta como forma de auxilio e orientação na tomada de decisões. Segue em anexo o material. Ali ficou orientado que as despesas devem ser publicadas no ato da ocorrência, viabilizando o cumprimento do disposto no artigo 60 da Lei 4.320/64, atendimento posterior às Leis do Portal da Transparência e de Acesso à Informação em tempo real contribuindo cada vez mais para o efetivo controle social dos interessados na qualidade de cidadão ou controlador externo. Acrescente a importância de cumprir a ordem cronológica de pagamentos – uma vez que se trata de obrigatoriedade legal do artigo 5 da Lei 8.666/93. Acrescente-se a Resolução 297/2016 – que regulamenta e estabelece critérios acerca da juntada de documentos comprobatórios quando da ocorrência de diárias a servidores.

Acerca do Controle Patrimonial, foi recomendado que houvesse atualização dos bens, indicando o estado de conservação, tombamento e dados cadastrais de acordo com sua localização.

Indiaroba (Se), 30 de Abril de 2019.

Paulo Gomes de Carvalho Júnior Secretário Municipal de Controle Interno Decreto 35/2017

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21. Telefone: (79) 3543-1472.http://www.indiaroba.se.gov.br.



# Estado de Sergipe Município de Indiaroba Prefeitura Municipal de Indiaroba

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório anual de Controle Interno, relativo ao primeiro trimestre de 2019, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecem parcialmente os parâmetros da Contabilidade Pública, apresentam conformidade parcial com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Paulo Gomes de Carvalho Júnior Secretário Municipal de Controle Interno Decreto 35/2017